



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 140/24 - DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.112

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca De Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 100/23, de 29 de Setembro de 2023, referente a Lei De Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024, no que concerne a meta fiscal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 112/23 de 18 de Dezembro de 2023, referente a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|-----|----|-----------------------|---------------------|--|---------------|
| 02 | 07 | 01 | SAÚDE GERAL | | |
| 112 | | 10.301.0100.2074.0000 | GESTÃO DE SAÚDE | | 100.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | |

Art. 5º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

| | | | | | |
|----|--|-----------------------|--|---------------------|-------------|
| 73 | | 15.452.0080.2050.0000 | GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | | -100.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Paulicéia 08 de outubro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa